

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

LEI Nº 2.035/2018, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.885,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:


08.000	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.003.103010016.2.805	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA			
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01518	R\$	249.885,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	249.885,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação da fonte acima citada (Emenda Parlamentar 08541.779000/1170-01/1170-02/1170-03), no valor total de R\$ 249.885,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos treze dias do mês de Abril de 2018.




FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
El Niño
PÁGINA: 6
DATA: 17/04/2018